# CONTRATO DE BOLSA DE ESTUDOS

Por este instrumento particular, da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede no município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominada **EMPREGADOR,** e empregado **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, portador (a) da Carteira Profissional nº **\_\_\_\_\_\_\_\_\_** Série **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, inscrito(a) no CPF sob o nº **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, doravante denominado(a) **EMPREGADO(A)**, resolvem aditar o contrato de trabalho celebrado nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O EMPREGADOR concederá uma bolsa de estudos a(o) EMPREGADO(A) no percentual de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) do valor da mensalidade e matriculas do curso **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.**

**Parágrafo primeiro** – O valor da bolsa será reembolsado a(o) EMPREGADO(A) através da folha de pagamento do mês subsequente ao que tiver havido o pagamento da mensalidade e/ou matrícula.

**Parágrafo segundo** – O reembolso de que trata o parágrafo anterior somente ocorrerá caso o(a) EMPREGADO(A) apresente o comprovante de quitação da mensalidade e/ou matrícula ao EMPREGADOR até o 10º (décimo) dia do mês a que ela se refere.

**Parágrafo terceiro** - Correrão por conta exclusiva do EMPREGADO (A) quaisquer valores adicionais àqueles previsto no *caput* desta Cláusula que porventura venham a ser necessários para quitação dos valores devidos à instituição de ensino em que se realizará o curso, inclusive valores adicionais decorrentes de penalidades por atraso. O reembolso, portanto, será limitado aos valores das mensalidades e matriculas quitadas no prazo legal, sem prejuízo da obrigação de o(a) EMPREGADO(A) se manter adimplente perante a referida instituição, sob pena de cancelamento do benefício.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O trabalho ou monografia de conclusão do curso especificado no *caput* da cláusula anterior, se houver, deverá versar sobre temas pertinentes à área de atuação do EMPREGADOR, devendo o EMPREGADO(A), necessariamente, disponibilizar ao EMPREGADOR uma cópia de tal trabalho ou monografia.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Quando da renovação de matrícula, o EMPREGADO(A) deverá apresentar ao Setor de Recursos Humanos do EMPREGADOR, documento que comprove seu aproveitamento em cada uma das disciplinas cursadas no semestre anterior.

**CLÁUSULA QUARTA** - O benefício previsto na cláusula primeira do presente aditivo cessará de imediato:

I – Caso ocorra a rescisão do contrato de trabalho do EMPREGADO(A), qualquer que seja a modalidade de ruptura contratual;

II – Caso o EMPREGADO(A) apresente aproveitamento inferior a 70% (setenta por cento) em qualquer das disciplinas que vier a cursar;

III – Caso o EMPREGADO(A) efetue o trancamento ou desistência do curso;

**CLÁUSULA QUINTA** – Na ocorrência de rescisão contratual por iniciativa do(a) EMPREGADO(A) ou em virtude de justa causa por ele(a) cometida, ambas no interregno compreendido entre o início da concessão **da bolsa de estudos até 12 meses pós a conclusão do curso descrito na cláusula primeira deste aditivo, o(a) EMPREGADO(A) se compromete a restituir ao EMPREGADOR 50% (cinquenta por cento) do valor total custeado pelo empregador.**

**Parágrafo primeiro** – A restituição prevista no *caput* desta cláusula abrange, não exaustivamente, mensalidades, anuidades, taxas de inscrição ou matrícula, e qualquer outro custo suportado pelo EMPREGADOR em virtude da concessão da bolsa de estudos ao EMPREGADO (A).

**Parágrafo segundo** – A restituição prevista no *caput* desta cláusula deve ocorrer na data de pagamento e/ou homologação da rescisão contratual, ficando desde já autorizado o desconto do valor correspondente nas verbas rescisórias devidas a(o) EMPREGADO(A), nos termos do artigo 462, §1º da CLT, sem prejuízo de sua obrigação de ressarcimento de eventual diferença, no mesmo ato.

**CLÁUSULA SEXTA** – Desde que não sejam incompatíveis com o presente aditivo contratual, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato de trabalho firmado entre as partes anteriormente.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença duas testemunhas abaixo.

**XXXXXXXXXXXX/XX, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 20XX**.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**EMPREGADOR**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**EMPREGADO**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_